



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°011 Mimoso do Sul Terça-feira dia 17 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

PORTARIA N°. 055/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR FISCAL, o Sr. FRANCISCO JORGE DA SILVA FREITAS, de acordo com o princípio da vinculação ao órgão Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n°. 2.049/2013, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 2.119/2013, atendendo a Recomendação Emanada pela Egrégia Corte de Contas Capixaba.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 056/2017.

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito

Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR FISCAL, o Sr. ADENÍLSON DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com o princípio da vinculação ao órgão Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n°. 2.049/2013, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 2.119/2013, atendendo a Recomendação Emanada pela Egrégia Corte de Contas Capixaba.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 16 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL